

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.904 NATAL, 09 DE ABRIL DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria Conjunta nº 006-2021- GDPGE - CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 05/2021 – NSP e do Memorando nº 06/2021 – NSP, encaminhados pela Coordenação do Núcleo Sede de Parnamirim/RN, recebidos eletronicamente nos dias 6 e 8 de abril de 2021, respectivamente, os quais noticiam que o núcleo se encontra em fase de adequações nas instalações prediais, bem assim em seus meios eletrônicos destinados ao atendimento virtual dos assistidos, devido ao episódio de invasão e furto ocorrido naquela sede, o que inviabiliza o pleno e integral retorno das atividades funcionais desempenhadas na referida unidade, na forma presencial e virtual;

RESOLVEM:

Art. 1º. **E S T E N D E R** os efeitos da Portaria Conjunta nº 004-2021- GDPGE – CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19 de março de 2021, autorizando a limitação temporária dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim/RN até o dia 9 de abril de 2021, nos termos disciplinados naquele expediente.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte